



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

LEI N° 437 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Denomina logradouro público como Praça Edivan Pereira da Silva Souza (In memorian), no Distrito de Julião Malhada-Ba.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Prefeito Municipal em exercício de Malhada, BA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a Praça **Edivan Pereira da Silva Souza**, Localizada no Bairro BNH / Distrito de Julião, Malhada-Ba.

Art.2° Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrario.

Gabinete da prefeitura de Malhada, Estado da Bahia.

Registre-se e Publique-se.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
PREFEITO

CNPJ: 01.824.148/0001-03
AV. GOVERNADOR NILO COELHO, S/N- CENTRO- TELEFAX: (77)3691-2128- CEP: 46.440-000-
Malhada/BA
E-mail: camarademalhada@uol.com.br